



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano III | Edição nº 307

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano III | Edição nº 307

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.593, DE 08 DE MARÇO DE 2.018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-357.606,50 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos) destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
668	10.305.1020.2022.0000Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose 1.800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300029	Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti
021101	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO
670	26.451.0044.1038.0000Recapeamento de Vias Públicas Urbanas 200.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
110000	GERAL
671	26.451.0044.1038.0000Recapeamento de Vias Públicas Urbanas 57.806,50
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01	TESOURO
110000	GERAL
021401	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA
672	18.541.0056.1051.0000Obras e Instalações 98.000,00

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01	TESOURO
110000	GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 201.800,00 de fonte 02-estadual e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
218	10.301.1017.2111.0000 Estratégia de Saúde da Família- ESF -57.806,50 3.1.90.11.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO
310000	SAÚDE-GERAL
021101	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO
380	15.452.0039.2112.0000 Manutenção da Iluminação Pública de Logradouros -98.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
01	TESOURO
110000	GERAL

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.559 de 16 de novembro de 2017 do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de março de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano III | Edição nº 307

Página 3 de 5

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 08 DE MARÇO DE 2018

“INCLUI FUNÇÃO DE CONFIANÇA JUNTO AO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2017, DE 23 de FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O artigo 23, inciso XV da Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. A organização da estrutura administrativa básica do Poder Executivo conforme previsto no Anexo I compõe-se de:

(...)

XIX - Departamento de Saúde:

01) Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e de Zoonose;

02) Setor de Triagem e Encaminhamento Médico;

03) Seção das Unidades Básicas de Saúde;

a) Coordenadoria de Saúde Bucal;

b) Coordenadoria de Serviços Médicos

c) Coordenador de convênios da área da Saúde

Art. 2º O anexo I, passa a vigorar com alteração junto Departamento de Saúde.

Art. 3º. No anexo III será incluída a Função de Confiança de Coordenador de convênios da área da Saúde.

Art. 4º. No anexo V serão incluídas as atribuições da Função de Confiança de Coordenador de convênios da área da Saúde.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão

por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes - SP, 08 de março de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.547, DE 08 DE MARÇO DE 2.018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.593, de 08 de março de 2.018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-357.606,50 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
668	10.305.1020.2022.0000Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose 1.800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300029	Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti
021101	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano III | Edição nº 307

Página 4 de 5

HABITAÇÃO

670 26.451.0044.1038.0000Recapeamento de Vias
Públicas Urbanas 200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS

110000 GERAL

671 26.451.0044.1038.0000Recapeamento de Vias
Públicas Urbanas 57.806,50

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110000 GERAL

021401 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA

672 18.541.0056.1051.0000Obras e Instalações 98.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110000 GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 201.800,00 de fonte 02-estadual e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

218 10.301.1017.2111.0000 Estratégia de Saúde
da Família – ESF -57.806,50

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL

01 TESOURO

310000 SAÚDE-GERAL

021101 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E
HABITAÇÃO

380 15.452.0039.2112.0000 Manutenção da
Iluminação Pública de Logradouros -98.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110000 GERAL

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.559 de 16 de novembro de 2017 do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de março de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - G. Dionísio da Fonseca Dedetização

Objeto - Prestação de serviços de controle de pragas (dedetização), em todas as escolas, creches e EMEB's, solicitado pelo Departamento de Educação.

Nº - 045/2.018

Valor - R\$ 6.700,00/Total

Assinatura - 15 de fevereiro de 2.018

Vigência – 15 de fevereiro de 2.018 a 14 de junho de 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano III | Edição nº 307

Página 5 de 5

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

**Processo de Licitação 050/2.015 – Pregão Presencial
nº 035/2.015**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Avic Transportes Eireli - EPP

Objeto - Quinto Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 132/2.015, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa, e tem por finalidade, substituir o veículo que realiza o serviço de transporte.

Nº - 001/2.018

Assinatura - 16 de janeiro de 2.018